

## **Protocolo de Cooperação**

*entre*

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

*e*

**Universidade de Leiden, Países Baixos**

### **1. Introdução**

De acordo com o desejo mútuo de iniciar uma cooperação e então explorar as possibilidades para uma colaboração nas áreas listadas a seguir, a **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** e a **Universidade de Leiden** assinam o seguinte Protocolo de Cooperação.

Este instrumento representa uma continuação da cooperação existente entre as instituições, iniciada em abril de 1998.

### **2. Áreas possíveis para colaboração**

Apoiados nos princípios de colaboração mútua, ambas as instituições pretendem aproveitar oportunidades tais como:

- (a) Intercâmbio recíproco de alunos;
- (b) Intercâmbio recíproco de docentes, pesquisadores, e demais funcionários;
- (c) Colaboração em pesquisa em áreas de interesse mútuo dos pesquisadores, departamentos e faculdades de ambas as instituições;
- (d) Organização de encontros acadêmicos e atividades científicas, tais como cursos, conferências, seminários, simpósios e palestras;
- (e) Troca de materiais didáticos e acadêmicos, publicações, referências e outras informações pertinentes.

Ainda com especial menção aos enriquecimentos culturais, econômicos, éticos, políticos e sociais que traz a pesquisa contemporânea no âmbito global.

### **3. Implementação deste Protocolo**

Ambas as instituições concordam que atividades e projetos específicos devem ser desenvolvidos para a implementação desse Protocolo baseado nas discussões e negociações entre as duas instituições. Os acordos ou contratos para a execução desses projetos devem ser assinados separadamente.

Ambas as instituições concordam que todo trâmite financeiro deve ser determinado em base nas atividades e projetos específicos e dependerá da disponibilidade de fundos.

### **4. Direitos de propriedade intelectual**

Ambas as instituições reconhecem o princípio de que o conhecimento, gerado no curso da investigação acadêmica, deve permanecer disponível para futuras pesquisas e ensino, e, se possível, deve ser utilizado para o progresso público. Portanto, ambas as instituições acordam nos seguintes princípios acadêmicos:

- (A) Os resultados que podem ser publicados devem ser oportunamente publicados pela instituição onde são gerados;
- (B) A disponibilidade dos resultados para futuras pesquisas e ensino deve ser assegurada; e
- (C) Se os resultados são disponibilizados para exploração comercial, a instituição deve assegurar que:
  - tais resultados são aplicados de forma tão ampla quanto possível,
  - acesso é concedido em condições justas e não discriminatórias,
  - e os benefícios de sua aplicação devem ser compartilhados com a instituição que gerou os resultados.

#### 5. Vigência, renovação e término

Este Protocolo de Cooperação deve entrar em vigência desde o início a partir da data de assinatura por um período de cinco anos. O Protocolo pode vir a ser renovado pelo consentimento mútuo redigido com no mínimo seis (6) meses de antecedência da expiração do prazo.

Propostas de modificação deste Protocolo podem ser feitas por qualquer uma das instituições a qualquer momento. No entanto, tais modificações só serão efetivadas quando existir consentimento mútuo e redigido.

Este Protocolo pode ser interrompido por uma das instituições no momento em que a instituição interessada entregar a nota redigida de sua intenção com no mínimo seis meses de antecedência da expiração do prazo de duração, de forma que nenhuma atividade já em andamento seja afetada.



Prof. Rui Vicente Oppermann  
Reitor da Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul

---

Data



Prof. Carel Stolker  
Rector Magnificus and President  
Leiden University

---

Data



## **Memorandum of Understanding**

between

**Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul**

and

**Leiden University, The Netherlands**

### **1. Preamble**

In accordance with their mutual desire to initiate cooperation and in order to explore the potential for collaboration in the areas set out below, Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul and Leiden University have signed the following Memorandum of Understanding. This is a continuation of the previous cooperation between these two institutions, beginning in April of 1998.

### **2. Areas for potential collaboration**

Based on the principles of mutual benefit, both institutions intend to explore opportunities for:

- (a) The reciprocal exchange of students;
- (b) The reciprocal exchange of research and teaching staff, and of other staff members;
- (c) Research collaboration in fields with mutual interests between research staff, departments, and schools of both institutions;
- (d) The organisation of joint academic and scientific activities, such as courses, conferences, seminars, symposia or lectures;
- (e) The exchange and sharing of teaching and academic materials, publications, reference and other pertinent information;

All of the above with special reference to the cultural, economic, ethical, political and social implications of contemporary research in the global context.

### **3. Implementation of this Memorandum**

Both institutions agree that specific projects and activities shall be developed for implementation of this Memorandum based on discussions and negotiations between the two institutions. Agreements or contracts to carry out these projects and activities shall be signed separately.

Both institutions agree that all financial arrangements shall be determined on the basis of specific projects and activities and will depend on the availability of funds.

### **4. Intellectual property rights**

Both institutions acknowledge the principle that knowledge, generated in the course of academic research, should remain available for future research and teaching, and, if possible, should be used for public advancement. Therefore, both institutions agree on the following generally accepted academic principles:

- (a) Results which can be published should be expediently published by the institution where they are generated;
- (b) The availability of the results for future research and teaching should be assured; and
- (c) If results are made available for commercial exploitation, the institution should ensure that:
  - such results are applied as broadly as possible,
  - access is granted under fair and non-discriminatory conditions,
  - and benefits of its application shall be shared with the institution which has generated the results.

#### 5. Duration, amendment and termination

This Memorandum of Understanding shall become effective from the date of signature and approval by both Universities. It is valid for 5 (five) years. The memorandum may be renewed by mutual written consent at least six (6) months prior to the expiration date.

Proposals to amend this Memorandum may be made by either institution at any time. Amendments only take effect when mutual, written consent exists.

This Memorandum may be terminated by either institution at any time provided that the terminating institution gives written notice of its intention at least six months prior to the termination date and that no activities already in progress are unduly affected by such termination.

Signed on behalf of the  
Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul

  
Professor Rui Vicente Oppermann

Rector

Date: .....

Signed on behalf of  
Leiden University

  
Prof. Carel Stolk  
Rector Magnificus and President

Date: .....



